

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO

Anchieta/ES, 06 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

EDSON VANDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta/ES

Assunto: **Solicitação de autorização para inscrição no curso Nova Lei de Licitações e Contratos: Inovações e Potencialidades**

Senhor Presidente,

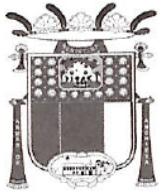
Cumprimentando-o Cordialmente, venho respeitosamente solicitar inscrição no curso: **"Nova Lei de Licitações e Contratos: Inovações e Potencialidades", a ser realizado do dia 18 a 27 de outubro de 2022**, pelo Empresa FÓRUM Conhecimento Jurídico, com carga horária de 24h/aulas, a ser realizado de forma Online.

O curso destaca as principais inovações do novo marco jurídico e identifica as possibilidades de interpretação e aplicação que contribuam para a busca de licitações e contratações públicas eficientes e eficazes, que atendam ao interesse público em suas diversas dimensões, com destaque para a visão jurídica do controle das contratações públicas.

À luz do **Parecer em Consulta nº TCE-ES nº 30/2005¹, é perfeitamente possível que Poder Legislativo Municipal custeie cursos diversos e treinamentos de curta duração, desde que, haja uma pertinência temática entre o curso a ser frequentado pelo servidor e a**

¹ Disponível em: <<https://www.tcees.tc.br/biblioteca/legislacao/normas-internas/parecer-consulta/>>. Acesso em: 21/01/2021.

Q



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO

função exercida por este e, também, as atribuições desempenhadas pela própria Câmara Municipal.

Nessa senda, **solicita-se**, cordialmente, a Vossa Excelência, **autorização para a realização das inscrições no Curso** bem como o **empenho**² do valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) descrito na proposta de investimento. Caso o pagamento seja realizado até a data de 17/09/2022, o valor do investimento obtém 15% de desconto (R\$ 1.912,50). Para maiores informações, segue, em anexo, folder completo do curso.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

REBECA RAUTÁ MORGHETTI
Controladora Geral

² Lei nº 4.320/1964 – Art. 58. O **empenho** de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.
Lei nº 4.320/1964 – Art. 60. **É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.**
